



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º29/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
66192	LO CHIN WAN	67159	U WENG NGAN
60872	IAN WAN FAI	55208	TAI CHONG SEONG
58173	LEI KAM CHUN	56124	WU KIM HONG
67000	IU LAI FONG	69602	MOU LENG LENG
63588	VONG VAI LONG	55321	CHANG HIU FAN
66897	CHAN CHI LEONG	57646	KUOK SOK I
60075	NG KA MAN	51694	WONG IOI MAN
67619	CHAO CHI KIN	63735	IEONG LAI IENG
*62420	*LAO LAI KUN	51657	LEI WENG SAN
	CHAN PEK TAI ALIAS		
68984	CHIN PICK HAI ALIAS	57270	CHAN A CHI
	LINA CHAN		
66065	LIO TONG MENG	67660	LEONG IENG KIT
71251	LEONG KUOK TONG	71091	CHAN TAK KIN
62218	LAM CHON FAI	63421	LEI WENG SI
53599	NG IONG CHUN	57894	LAU KA PO
69634	CHEONG WAI CHENG	54076	KOK MUI HOU
69171	AO IEONG HOI MENG	69144	IP MONG PENG
54966	LO MAN HOI	67146	MOU WENG CHONG
67208	CHIANG IN IOI	68997	KAN FONG KIO
66864	LEONG CHI CHONG	62658	LAM HOI KAM
	CHONG MOK IENG		
66609	ALIAS CHONG MAN	66682	CHANG WAI KEONG
	IENG		

63379	WONG KAI CHEONG	53526	LAM LIN MEI WONG MENG PO
68958	PUN SOK I	63995	ALIAS WONG MING PO
69302	LEONG SOK CHAN	62942	LEI WAI U
68226	CHAN LAI KUN	59476	CHAN WAI YIP
69686	LAM WAN IAM	69086	LEUNG KENG FONG
67572	MOK UN IAN	66504	CHOI CHAK IAN
54968	CHAN KAM HONG	68718	MAK KA MENG
57667	CHAN SI MAN	53289	LAM SAO TONG
53278	VAN KA WAI	69313	WONG WAI KEI
71275	HO CHAN TOU ALIAS ANTONIO HO	51476	CHE WAI TUN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 23 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da

candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.^a convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos da alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
3de Fevereiro de 2012